



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.660, DE 17/12/2025

DISPÕE SOBRE O AJUSTE DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com [art. 100, inciso IV da Lei Orgânica Municipal](#):

CONSIDERANDO o disposto na [Lei Federal nº 8.142](#), de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a [Lei Municipal nº 2.330](#), de 01 de agosto de 2018, que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Lei Municipal nº 3.006](#), de 09 de dezembro de 2025, que altera o [artigo 3º da Lei Municipal nº 2.330](#), de 1º de agosto de 2018, adequando a composição do Conselho Municipal de Saúde às normas de paridade previstas na legislação federal e nas diretrizes do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a paridade legal entre usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Jari/RS, órgão colegiado, permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços de Saúde:

- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Kelin Daiana Rodrigues; Suplente: Thágila da Silveira Ribeiro;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Titular: Angélica Nicoletti; Suplente: Danusa Santos;
- Um representante da EMATER/ASCAR-RS: Titular: Alamir Aita; Suplente: Sócrates Oliveira de Almeida;

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Três representantes dos Trabalhadores da Saúde: Titulares: Manoel Henrique Inácio de Oliveira; Leandro Pott e Denise de Oliveira Hasselmann Regis; Suplentes: Anusca da Silva Rohde; Marcelo Lazie Pruss e Cátia Regina Lírio Padilha.

III - Representantes dos Usuários do SUS (Entidades):

- Um representante do Conselho Paroquial de Jari: Titular: Euclésio Roque Ludwig; Suplente: Zita Secretti Cassol;
- Um representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Érico Veríssimo: Titular: Rubinéia Soares da Silveira; Suplente: Nerisa Silva de Oliveira;
- Um representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Diva Pinto Moreira: Titular: Aristeu Moraes de Freitas; Suplente: Andréia Roberta Pagliarini Becker;
- Um representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal São Francisco Xavier: Titular: Mariuza Dias dos Santos; Suplente: Lorizane Varoni da Silva;
- Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Jari: Titular: Jair Santos Malheiros; Suplente: Caroline Silva Malheiros;
- Um representante da Loja Maçônica União e Progresso de Jari: Titular: Júlio Cezar da Silveira; Suplente: Carlos Alberto Possobom.

Art. 3º Os conselheiros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será conforme o disposto na [Lei Municipal nº 2.330/2018](#), com as alterações promovidas pela [Lei Municipal nº 3.006/2025](#), permitida a recondução nos termos legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 17 (dezessete) dias do mês
de dezembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal